

Lei nº 224

"Dispõe sobre a majoração de vencimentos do Funcionalismo Municipal."

Belso Roselino, Prefeito Municipal de Mooro
fundo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os funcionários do quadro da Prefeitura Municipal, passarão a perceber os seus vencimentos de acordo com a seguinte tabela:

	<u>Venc. Anual</u>	<u>Novo Venc. Anual</u>
Secretário Contador	R\$. \$96.000,00	115.200,00
Edm. Municipal	62.400,00	75.600,00
Fiscal (2)	100.800,00	122.400,00
Escriturário (2)	132.000,00	168.000,00
Porteiro Contratado	50.400,00	61.200,00
Tesoureiro	78.000,00	93.600,00
Boqueador	72.000,00	86.400,00
Fiscal Matadouro	50.400,00	61.200,00
Velador Cemitério	54.000,00	66.000,00
Leixeiro	50.400,00	61.200,00
Leixeiro foposentado	50.400,00	61.200,00
Jardineiro (2)	100.800,00	122.400,00
Teratador de figura	60.000,00	72.000,00
Operador	50.400,00	61.200,00
Encanador	50.400,00	61.200,00
Servente mensalista	50.400,00	61.200,00
Motorista Irrigador	56.400,00	68.400,00
Motorista	56.400,00	68.400,00
Tratorista	56.400,00	68.400,00

1999
Artigo 2º for despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento para o exercício de 1960.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1960.

Prefeitura Municipal de Moiro Fogudo, 10 de Dezembro de 1959.

Belo Roselino

„Belo Roselino“
„Prefeito Municipal“

„Lei nº 225“

„Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.“

Belo Roselino, Prefeito Municipal de Moiro Fogudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$16.057,20 (dezesseis mil, cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos), destinado a regularizar com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo e a Tesouraria Municipal, o débito dos ex-funcionários, Jovino Pereira Assaf e Vicente Gonçalves de Oliveira, de acordo com a discriminação abaixo:

- a) débito ao Instituto de Previdência, correspondente ao empréstimo contraído pelo ex-funcionário Jovino Pereira Assaf..... Cr. \$14.187,90